



Decreto Nº: 132/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.535,34, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.150,54
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.150,54

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.150,54
TOTAL DA UNIDADE:	1.150,54

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	17.384,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.384,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.384,80
TOTAL DA UNIDADE:	17.384,80

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 21.535,34

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Decreto Nº: 132/2024

2052 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.150,54
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.150,54

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.150,54
TOTAL DA UNIDADE: 1.150,54

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	9.544,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.544,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.544,80

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.840,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.840,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.840,00
TOTAL DA UNIDADE: 17.384,80

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 21.535,34



Decreto Nº: 132/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	21.535,34	21.535,34			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna